

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV**  
**PORTARIA Nº 004/2021 – FUNPREV**

PORTARIA nº 004/2021 – FUNPREV Doutor Severiano/RN,  
29 de Junho de 2021.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, **MARIA NUCLEIDE BENTO DE CARVALHO**, admitida no Serviço Público em 02 de Fevereiro de 1986, inscrita na Matrícula Nº 0016, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a maria nucleide bento de carvalho, no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, matrícula 0016, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei Municipal Nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 3º, incisos I a III, § único da Emenda Constitucional 47/05 e Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos e 16 (dezesseis) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 29 de Junho de 2021.

Publique-se, dê-se ciência.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 106/2018

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:68522BE2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2021. Edição 2556  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Atestado de Capacidade Técnica, que por observação, coincidem com o mesmo arquivo encaminhado por esta Pregoeira.

No que cabe esclarecer, as Notas Fiscais apresentadas pela empresa M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ 20.953.509/0001-66, foram emitidas em papel formato de talão, série A, sob os n.ºs 000.198 e 000.199. Em razão NF em talão não ser uma emissão comum na atualidade, e considerando que a empresa encontra-se instalada no Município de Ouro Branco/RN, foi promovida diligência para Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Em resposta, o Município de Ouro Branco/RN informou que a empresa tem cadastro ativo, e que a Prefeitura Municipal implantou o Sistema de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, em junho/2019. A partir daí, as empresas ativas foram convocadas a comparecerem na sede da Prefeitura, no respectivo Setor de Tributação, com seus devidos talões para a emissão de uma Declaração de Inutilização dos impressos em branco. Outrossim, a empresa encontra-se cadastrada no Sistema de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, com sua primeira NF-e emitida em 09/07/2019.

#### 5. Da Procuradora:

Após recebimento do recurso, o mesmo foi encaminhado para Procuradoria Geral do Município para análise, que opina pelo indeferimento do recurso apresentado, face ao exposto:

a) O fato de haverem atestados de execução de serviços por parte da empresa e não haverem as correspondentes Notas Fiscais (válidas ou inválidas), não é por si só capaz de viciar as declarações prestadas pelas empresas.

b) Por entender que os requisitos do item 8.8 do Edital - Qualificação Técnica - foram cumpridos.

#### V. DA FUNDAMENTAÇÃO

Em que pese o posicionamento jurídico da Douta Procuradora, entendo que o recurso impetrado deve ser provido. Explico:

Conforme explicado acima, esta Pregoeira, diante dos argumentos recursais apresentados, decidiu nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 realizar diligência para verificação da autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ 20.953.509/0001-66;

Corre que, após a realização de diligência, especialmente junto ao Município de Ouro Branco, verificou-se que a referida empresa, em que pese desde **julho de 2019** emite Notas Fiscais da forma eletrônica, emitiu estranhamente duas notas fiscais por meio físico (talonário), mais de 01 ano depois, notas estas que supostamente respaldariam a qualificação técnica apresentada na fase habilitatória deste certame;

Soma-se isso o fato das referidas Notas Fiscais serem sequenciais (apesar do intervalo temporal entre as mesmas), os atestados (por mais que emitidos por empresas divergentes) contém o mesmo erro ortográfico, além de inexistir comprovação do recolhimento do imposto sobre serviço decorrente das notas supostamente emitidas;

Muito embora o fundamento apresentado no competente Parecer acostado aos autos, entendo que, apesar da possibilidade concedida através da diligência, a empresa M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ 20.953.509/0001-66 deixou de esclarecer a regularidade de sua capacitação técnica, razão pela qual o provimento do recurso impetrado, com a reforma da decisão guerreada para inabilitá-la, é medida que se impõe.

#### VI. DA DECISÃO

Isto posto, em dissonância com o Parecer da Douta Procuradora, **dou provimento** ao recurso impetrado pela licitante ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.500.857/0001-13, razão pela qual reformo a decisão atacada para inabilitar a recorrida M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ 20.953.509/0001-66, tendo em vista a ausência de atendimento a qualificação técnica exigida no instrumento convocatório (item 8.8).

Currais Novos/RN, 22 de junho de 2021.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:0BF1DFE3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0433, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 5.929/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Maria da Guia Silva Cruz**, matrícula nº 2098-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2003-2008 e 2008-2013, com usufruto no período compreendido entre 01/07/2021 a 27/12/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de junho de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:0F493B41

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -

FUNPREV

**PORTARIA Nº 004/2021 – FUNPREV**

PORTARIA nº 004/2021 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 29 de Junho de 2021.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº

247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, MARIA NUCLEIDE BENTO DE CARVALHO, admitida no Serviço Público em 02 de Fevereiro de 1986, inscrita na Matrícula Nº 0016, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a maria nucleide bento de carvalho, no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, matrícula 0016, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei Municipal Nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 3º, incisos I a III, § único da Emenda Constitucional 47/05 e Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos e 16 (dezesseis) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 29 de Junho de 2021.

Publique-se, dê-se ciência.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV  
Portaria Nº 106/2018

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:68522BE2**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV**  
**PORTARIA Nº 005/2021 – FUNPREV**

PORTARIA nº 005/2021 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 29 de Junho de 2021.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, MARIA JOVELI DA SILVA GOMES, admitida no Serviço Público em 01 de Junho de 1987, inscrita na Matrícula Nº 0036, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a maria joveli da silva gomes, no cargo de TELEFONISTA, matrícula 0036, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei Municipal Nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 3º, incisos I a III, § único da Emenda Constitucional 47/05 e Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 06 (meses) e 29 (vinte e nove) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 29 de Junho de 2021.

Publique-se, dê-se ciência.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV  
Portaria Nº 106/2018

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:B94DE930**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.200**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.200

ORIGEM: Inexigibilidade nº 008/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano  
Nº CONTRATO: 2020.200

CONTRATADA (O): M Z SANTOS - ME, sob o nº. CNPJ Nº 22.675.331/0001-64

OBJETO: Contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria nos sistemas SIASUS, CNES e demais sistemas do sus, qualificando assim os sistemas de informações da saúde pública de doutor Severiano/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula 5ª do Termo Contratual, para ampliar o prazo de validade do contrato, para que a empresa contratada possa continuar prestando os serviços uma vez que os mesmos são indispensáveis e a interrupção causaria prejuízo dessa forma é vantajoso para a administração alterar a Cláusula 5ª, conforme determinada o contrato nº 2020.200, do processo licitatório 008/2020.  
REVOGAÇÃO: O presente instrumento deste Aditivo, ao Contrato, está previsto no art. artigo nº 65, inciso II, alínea d, da lei federal nº 8.666/93, seção III da Alteração dos contratos

DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem validade de 12 (meses) a contar da data de sua celebração.

PREFEITURA MUNICIPAL: Dr. Severiano/RN, 23 de junho de 2021.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:50D72BE5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão de nº 013/2021 - PE

Objeto: SRP para contratação de empresa especializada por ata de registro de preços com validade de 12 meses, objetivando o fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN. Licitante(s) Vencedor(es): O licitante NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI classificado (a) nos item (s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 totalizado o valor total de R\$ 437.603,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e três reais) de conformidade com o Mapa